

DAI	ORDEM	MASP	SERVIDOR	VAGA	RECRUTAMENTO
19	14	1293051-7	Gabriel Medeiros Pires Tavares	JC - 1100006	AMPLIO

DAI	ORDEM	MASP	SERVIDOR	VAGA	RECRUTAMENTO
22	15	1045549-1	Ivone Salles dos Anjos	JC - 1100047	LIMITADO
	16	1047126-6	Maria da Piedade de Souza	JC - 1100050	LIMITADO
	17	1045501-2	Rosângela de Lourdes Ferreira de Azevedo	JC - 1100043	LIMITADO
	18	0864098-9	Sydneia Alves Ferreira Santos	JC - 1100038	LIMITADO

30 1222696 - 1

PORTARIA N°.P/055/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, letra "b", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011 e do Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011 e tendo em vista de modo especial os OF. CIRCULAR COF nº. 06/2019 da Câmara de Orçamento e Finanças, e OF. GAB.SEC. nº. 140/19, OF. GAB.SEC. nº. 170/19 e OF. GAB.SEC. nº. 190/19 da Secretaria de Planejamento e Gestão, REVOGA os atos que atribuíram as Gratificações Temporárias Estratégicas, conforme quadro abaixo, a partir de 01.05.2019. Belo Horizonte, 29 de abril de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

GTE-I	ORDEM	MASP	SERVIDOR	VAGA	DATA DA ATRIBUIÇÃO
GTEI-1	01	1119404 -0	Aristides Martins do Rego Júnior	JC-1100088	18/10/2014
	02	1045238 -1	Denise Costa	JC-1100097	21/04/2011
	03	1045310 - 8	Evaristo Pereira Gusmão	JC-1100093	20/04/2011
	04	1293987 - 2	Geraldo Antonio Gonzaga Delfim	JC-1100090	06/07/2012
	05	1255528 - 0	Graziela da Costa Alexandre	JC-1100083	26/01/2015
	06	1047167 - 0	Luiz Eduardo Correa Soares	JC-1100094	04/09/2014
	07	1198889 - 6	Vilmar Duarte Pereira	JC-1100095	10/07/2014
GTEI-2	08	1164759 - 1	Carlos Alberto de Carvalho	JC-1100067	20/04/2011
	09	1255485-3	Ivan Dieb Farah Júnior	JC-1100074	17/04/2013
	10	1045549 - 1	Ivone Salles dos Anjos	JC-1100062	20/04/2011
	11	1175742-4	Moacir Alves Teixeira	JC-1100077	20/04/2011
	12	1124652 - 7	Ronaldo de Souza Rocha	JC-1100061	10/07/2014
GTEI-3	13	1117129-5	Ruth Simone da Silva Campos	JC-1100080	18/10/2014
	14	1124597-4	Flávia Colen de Avellar	JC-1100006	13/12/2014
	15	0864098 - 9	Sydneia Alves Ferreira	JC-1100096	02/07/2018

30 1222648 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD N° 2.800, DE 17 DE ABRIL DE 2019  
Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Sampaio Colen, Masp 1.228.298-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MDI101136, diretor da Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Leste Mineiro, para responder pelo Núcleo de Fiscalização Nordeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEMAD N° 2.801, DE 17 DE ABRIL DE 2019  
Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Francely Aparecida Moreno de Tilio, Masp 1.147.850-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MDI101024, diretora da Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, para responder pelo Núcleo de Fiscalização Alto Paranaíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

26 1221452 - 1

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 119, §1º, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, nos termos do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, REVOGA O ATO que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014:  
Masp 448.947-2, HELLEN KARINE CAMPOS TEIXEIRA, GDAF-2 MD5, publicado em 04/07/2014;  
Masp 664.173-2, IVONE DE SOUSA NASCENTES MORGADO, GDAF-2 MD10, publicado em 04/07/2014.

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 119, §1º, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, nos termos do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, ATIRUI AOS servidores abaixa a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014:  
Masp 1.138.370-0, ROSANE DE MORAES, GDAF-2 MD5, para chefiar o Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha;

Masp 1.403.616-4, PEDRO GUSTAVO ULISSES FREDERICO, GDAF-2 MD10, para chefiar o Núcleo de Denúncias e Requisição Sul de Minas.

26 1221295 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público o arquivamento do processo abaixa identificado:

1) Licença Prévia comitante com Licença de Instalação (P+LI): Arry Otto Markus/Fazenda Gaucha/Rancharia – mat. 25.242/7555 e 11214 – bovinocultura de leite, bubalino/cultura leite e caprinocultura de leite; culturas anuais, excluindo a oleícola e suinocultura (crescimento e terminação) – Monte Carmelo/MG / PA/Nº 9004/2003/003/2012 - Classe 3. Motivo: não atendimento a informação complementare. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

30 1222663 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixa identificadas:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE 05 - SES Bueno Brandão - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Bueno Brandão/MG / PA nº 02873/2011/002/2019. 2. AGIT Soluções Ambientais Ltda. EPP - Tratamento de resíduos de serviços de saúde (grupos A e E com contaminação biológica), desinfecção química, autoclave ou micro-ondas - Itajubá/MG - PA nº 20501/2009/006/2019. 3. Posto Servuls Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos

revendedores de combustíveis de aviação - Pouso Alegre/MG - PA nº 02275/2001/003/2019. 4. Nelson Fonseca Pereira - Fazenda Nossa Senhora de Fátima II - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Três Corações/MG - PA nº 13620/2008/003/2019. 5. Mineração Curimaba Ltda. - Fabricação de produto intermediários para fins fertilizantes (ureia, nitratos de amônio (N) e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP) - Pocos de Caldas/MG - PA nº 00041/1979/007/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1222621 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
(Publicado no Diário Oficial de MG, no dia 30/04/2019, pág. 17)

Onde se L:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixa identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Navitas Energia Sacramento II Ltda - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Alagoa/MG, PA nº 07713/2016/001/2016. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1222621 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
(Publicado no Diário Oficial de MG, no dia 30/04/2019, pág. 17)

Onde se L:

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixa identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e naSuperintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo e Alto Paranaíba- SUPRAM TMAP, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conformeDeliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) LAC1 - Licença de Operação Corretiva: \* Alameda Marquez Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA/ Residential Pequis- loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG - 14513/2017/001/2019- Classe 4. (a) Kamila Alves Borges Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP.

Leia-se:

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixa identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e naSuperintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo e Alto Paranaíba- SUPRAM TMAP, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conformeDeliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) LAC2 - Licença Prévia e Licença de Instalação - \* Destilaria De Cachaça Maison Leblon Indústria e Comércio LTDA (...). Patos de Minas / MG- PA/Nº 23740/2009/005/2019. - “Classe 4” (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Leia-se:

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixa identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e naSuperintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo e Alto Paranaíba- SUPRAM TMAP, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conformeDeliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) LAC3 - Licença Prévia e